



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 880 DE 11 DE Junho DE 2002

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Humberto Antunes – AMBHA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Associação dos Moradores do Bairro Humberto Antunes" (AMBHA), fundada em 18 de fevereiro de 1986, situada no bairro de Humberto Antunes, Mendes, RJ, onde tem sede e foro conforme seu Estatuto.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 11 de Junho de 2002.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PLM AMBHA-2002